



# Conselho Municipal de Saúde de Cedro

RESOLUÇÃO Nº 06/2024 DE 21 DE MAIO DE 2024.

## Dispões sobre a aprovação do Regimento Interno da Segunda Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação Permanente no SUS.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas ao Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e garantias pelas Leis Federais N.º 8.080/90 e 8.142/90 e;

Considerando a Lei 8080/90 que estabelece o SUS; e a Lei 8142/90 que estabelece o Controle Social;

Considerando a Lei municipal nº 609 de 26 de março de 2021 que revoga a lei 03/2001, que reestrutura e institui o Conselho de Saúde do Município de Cedro e define sua organização e funcionamento;

Considerando o Decreto 7.508/2011 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, o planejamento da saúde e dá outras providências;

Considerando que a constituição federal de 1988 prevê que a participação da comunidade ao status de diretriz do Sistema Único de Saúde, em seu Art. 198.

Considerando a Resolução CNS Nº 732, de 02 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre as regras e diretrizes metodológicas relativas à realização da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES)

Considerando a Resolução Nº 05/2024 do Conselho Municipal de Saúde de Cedro, que aprovou para o dia 28 de maio de 2024 a Etapa Municipal da Segunda Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação Permanente no SUS.

### **Resolve ad referendum do Pleno do Conselho Municipal de Saúde:**

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (1ª COMGTES).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revogam-se as disposições em contrário.

**Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS). Cedro, 21 de Maio de 2024.**

  
\_\_\_\_\_  
Celso Fernandes da Gama  
Presidente

**Homologo a Resolução nº 06/2024 do Conselho Municipal de Saúde de Cedro**

  
Antônia Norma Teclane Marques Lima  
Secretaria Municipal de Saúde



# Conselho Municipal de Saúde de Cedro

RESOLUÇÃO Nº 05/2024 DE 25 DE ABRIL DE 2024.

**Dispõe sobre a aprovação realização da etapa municipal da Segunda Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação Permanente no SUS.**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas ao Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e garantias pelas Leis Federais N.º 8.080/90 e 8.142/90 e;

Considerando a Lei 8080/90 que estabelece o SUS; e a Lei 8142/90 que estabelece o Controle Social;

Considerando a Lei municipal nº 609 de 26 de março de 2021 que revoga a lei 03/2001, que reestrutura e institui o Conselho de Saúde do Município de Cedro e define sua organização e funcionamento;

Considerando o Decreto 7.508/2011 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, o planejamento da saúde e dá outras providências;

Considerando que a constituição federal de 1988 prevê que a participação da comunidade ao status de diretriz do Sistema Único de Saúde, em seu Art. 198.

Considerando a Resolução CNS Nº 732, de 02 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre as regras e diretrizes metodológicas relativas à realização da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES)

**Resolve ad referendum do Pleno do Conselho Municipal de Saúde:**

Art. 1º aprovar para o dia 28 de Maio de 2024, a realização da Etapa Municipal da Segunda Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação Permanente no SUS.

**Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS). Cedro, 25 de Abril de 2024.**

  
\_\_\_\_\_  
Celso Fernandes da Gama  
Presidente

**Homologo a Resolução nº 05/2024 do Conselho Municipal de Saúde de Cedro**

  
Antônia Norma Teclane Marques Lima  
Secretaria Municipal de Saúde